

LEI n° 433/2007 de 18 de dezembro de 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAQUIRAÍ MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Convênio" com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí - APAE de Itaquiraí MS, constituída em 02 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ do CNPJ n° 08.720.628/0001-73, com sede na Av Treze de Maio n° 325 fundos.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º compreenderá o pagamento de aluguel do prédio para a sede da Associação e a cedência, com ônus para o Município, de um servidor administrativo.

Parágrafo Único - O pagamento e a cedência de que trata o artigo 2º, será a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 3º Para os fins desta lei, o Poder Executivo Municipal firmará Contrato/Convênio com a entidade mencionada no artigo 1º, através do qual estarão explicitadas as Obrigações das partes e as condições da colaboração.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, ato que será efetivado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai – MS, 18 de dezembro de 2007.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal